



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

N ° 01/2026

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97, **AUTORIZA:**

A empresa **SANIT ENGENHARIA**, CNPJ 62.063.516/0001-32, a fazer o descarte de 5 (cinco) mil litros de água e rejeitos, a ser realizado no terreno no polo Industrial do Município de Santana do Acaraú, localizado no bairro João Alfredo, as margens da CE – 178.

Certificamos que o material a ser descartado não contém nenhum tipo de substância ou algo do tipo que cause risco ao meio ambiente, sendo todo o material biodegradável.

Faz-se saber que tal autorização é única, caso seja necessária novo descarte, deverá ser requerida nova autorização a este órgão ambiental.

Santana do Acaraú, 09 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Vasconcelos Filho
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO TIBERIO CORDEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

